

## Resolução nº. 061/2022

**A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) da 8ª Região — Distrito Federal**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas e asseguradas pela Lei nº. 8.662/1993 e pelas Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) nº. 582 e 588/2010 e nº. 764/2016, em reunião da Diretoria, *ad referendum*, **RESOLVE:**

**Art. 1º - PROCEDER CANCELAMENTO DE REGISTRO** às/aos Assistentes Sociais: Alana Assad Martins, antes inscrita sob o nº. 5853; Ana Paula Itaborahy Fagundes Netto Tostes, antes inscrita sob o nº. 4232; Angela Maria Alves Henrique Araújo, antes inscrita sob o nº. 6637; Arléia Aparecida Belei Mendes Ferreira, antes inscrita sob o nº. 4388; Edilene Bernardo da Silveira Machado, antes inscrita sob o nº. 6121; Edna Mara do Carmo Silva, antes inscrita sob o nº. 6221; Eriene Darc de Lima, antes inscrita sob o nº. 6196; Iêda Fernandes Braga, antes inscrita sob o nº. 6285; Júlia Souza Wanderley, antes inscrita sob o nº. 5702; Juliana Gomes Pontes, antes inscrita sob o nº. 3164; Kátia Magna Alves Xavier Ferreira, antes inscrita sob o nº. 5375; Leonardo Soares da Silva, antes inscrito sob o nº. 5213; Maria Alice Barroso de Melo, antes inscrita sob o nº. 5888; Rosana de Paula Guimaraes Tolentino, antes inscrita sob o nº. 2030; Rosangela Cardoso de Santana, antes inscrita sob o nº. 4803; Rosemary Landó, antes inscrita sob o nº. 2208; Sheyla Gomes de Almeida, antes inscrita sob o nº. 5383; Tatiana Silva Estrêla, antes inscrita sob o nº. 3076; Thaisa Ribeiro Soares Dutra, antes inscrita sob o nº. 4930.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília – DF, 29 de novembro de 2022.

**Karina Aparecida Figueiredo**  
Conselheira Presidente  
CRESS da 8ª Região - DF

